

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	1/5

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Requirante*:	SETOR DE TRANSPORTES	Processo*:	2024/1907
Servidor Requirante*:	MIDYANE ISABELLE DOS SANTOS	Mat. *:	99803

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA ADMINISTRATIVA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a aquisição de van passageiros para compor a frota administrativa do TJAL conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Esta contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referências e no Edital.
- 3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.
- 3.3. Deverá ocorrer a celebração de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

1. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

- 1.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/1907 sob o ID 2129585.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC (2024), conforme folha 39, item 192, Área Transportes, anexado ao processo nº 2024/1907 sob o ID 2140848.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 3.1.1. Os veículos adquiridos devem possuir preferencialmente a tecnologia "flex", movidos com combustível renovável;
 - 3.1.2. Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	2/5

combustível dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves;

- 3.1.3. Na aquisição de veículos deverá ser observado o nível de emissão de poluentes provenientes do escapamento dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA no 18/1986 e no 315/2002 e atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA no 1/1993 e no 272/2000; e
- 3.1.4. Sempre que possível, para as aquisições de pneus, o estabelecimento de comercialização deverá coletar, armazenar e dar destinação adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA no 01/2010.
- 3.1.5. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

- 4.1. Fornecimento em parcela única após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de fornecimento pelo Gestor do Contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

6. PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. Os itens adquiridos são considerados **bens permanentes** e deverão ser entregues no Setor de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, onde serão verificados e atestados. Endereço na Praça Marechal Deodoro, 319 – Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-919.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Deverá ser elaborada lista de verificação para preenchimento pela empresa em conjunto com o setor de transporte e fiscal do TJ/AL, que aprovará esse documento.
- 7.4. Após vistoria e verificação item por item da lista de verificação e aferição que o equipamento é realmente o que fora especificado no Termo de Referência e Proposta do Fornecedor, um dos servidores ou comissão, nomeados para recebê-los, deverá expedir recibo, no próprio documento, com o seu nome, matrícula TJ/AL e assinatura.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	3/5

8. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 8.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1. Caberá à CONTRATADA:
- 9.1.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas administrativas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	4/5

9.1.2. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

9.1.3. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.4. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;

9.1.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

9.1.6. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados;

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações e prazos avençados neste documento, conforme Anexo II deste termo de referências, caso contrário cabe a CONTRATANTE suspender imediatamente este contrato, a seu critério, independente de interpelação, administrativa ou judicial, por parte do CONTRATANTE, sendo que qualquer dano causado ao aprendiz será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;

11.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;

11.3. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

12. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

12.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

14. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

14.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor total da contratação, concomitantemente à assinatura do Instrumento contratual.

15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais, realizado pelo fiscal do contrato.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	5/5

16.1. Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referências e no Edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto, lotados no Departamento de Gestão de Contratos – DGC;
- 17.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 11 de setembro de 2024.

Assinatura

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	1/7

ANEXO I

1. Características Gerais para todos os lotes.

- 1.1. Fornecer o veículo em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 1.2. Serão considerados NOVOS os veículos que estiverem de acordo com a Lei nº 9.503/97 e Lei Federal nº 6.729/79 e Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN para definição do veículo NOVO;
- 1.3. O veículo cotado deverá estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologado pelo PROCONVE/IBAMA;
- 1.4. Na aquisição de veículos devesse ser observado o nível de emissão de poluentes provenientes do escapamento dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA no 18/1986 e no 315/2002 e atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA no 1/1993 e no 272/2000; e
- 1.5. O veículo fornecido deve ter ano de produção igual ou superior ao da data da Ordem de Fornecimento;
- 1.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- 1.7. Prestar Assistência Técnica em todas as capitais da federação, por meio de Concessionárias ou Postos de Serviço autorizados pela Montadora;
- 1.8. A empresa vencedora deverá indicar Concessionárias ou Postos de Serviço autorizados a realizar as manutenções;
- 1.9. Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de Garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação.

2. Exigências adicionais para quando da entrega:

- 2.1. O veículo deverá ser entregue com película insulfilm automotivo, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada;
- 2.2. O veículo deverá ser entregue emplacado, e com a placa mercosul oficial, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada;
- 2.3. O veículo deverá ser entregue com 1 (um) ano de seguro veicular, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada;
- 2.4. As características do seguro veicular serão de no mínimo:
 - a) proteção contra furto ou roubo;
 - b) cobertura para terceiros;
 - c) cobertura para incêndio;
 - d) proteção contra fenômenos naturais;
 - e) cobertura para manutenção;
 - f) assistência 24 (vinte e quatro) horas;
 - g) acidentes pessoais de passageiros.

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	2/7

Observação: Os veículos serão conduzidos por motoristas profissionais contratados por empresa prestadora de serviços ao Tribunal de Justiça de Alagoas; O Tribunal de Justiça de Alagoas possui garagem própria e os veículos não pernoitam na rua.

- 2.5. Todos os veículos deverão ser equipados com os demais itens de segurança exigidos por lei;
- 2.6. Os veículos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- 2.7. O período de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 03 (três) anos para os veículos do lote único (van passageiros), ou a oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, contados a partir da data de recebimento definitivo do veículo, abrangendo Garantia Técnica dos itens constantes do respectivo Manual de Garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência;
 - 2.7.1. A aplicação de película nos vidros, por parte da Contratada, não deverá prejudicar a garantia ofertada;
- 2.8. O veículo cotado deverá estar em conformidade com as normas de trânsito e legislação vigentes;
- 2.9. Só será admitida a oferta de veículo automotor leve que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas resoluções CONAMA nº 1 de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 2.10. O veículo fornecido deve ter ano de produção igual ou superior à data da ordem de fornecimento;
- 2.11. A fornecedora deverá prestar assistência técnica em todas as capitais da federação por meio de concessionárias ou postos de serviços autorizados pela montadora;
- 2.12. A fornecedora deverá realizar revisões conforme periodicidades indicadas pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia;
- 2.13. Os custos com mão de obra e de troca de peças “padrão” para cada revisão, conforme indicado pelo Manual do Proprietário, ocorrerão a expensas do Contratante;
- 2.14. A empresa vencedora deverá indicar concessionárias ou postos de serviços autorizados a realizar as manutenções;
- 2.15. O fornecedor deverá substituir ou reparar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua efetiva comunicação;
- 2.16. Manutenção dos veículos: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dentro do período de garantia deverão ser efetuados pelo fabricante da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, na capital do Estado de Alagoas;
- 2.17. O fornecedor deverá fornecer ao Órgão Gerenciador, os seguintes manuais e catálogos, editados em português:
 - a) Manual de Garantia, impresso;
 - b) Manual de Manutenção do Veículo, impresso;
 - c) Manual de operação do Veículo, impresso;
 - d) Manual de Rede de Concessionárias autorizadas, impresso;
 - e) Manual de manutenção, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias, três conjuntos no formato impresso ou em mídia eletrônica;
 - f) Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção do veículo adquirido, um conjunto no



Processo	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	3/7

formato impresso ou em mídia eletrônica.

- 2.18. Serão toleradas propostas cujas características técnicas dos veículos que apresentarem no máximo 5% (cinco por cento) inferior ao especificado no lote.

LOTE ÚNICO – VEÍCULO MINI VAN

Item	Cód. Thema (interno)/ CATMAT	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	10246/ 461899	Unid.	VEÍCULO MINI VAN PARA 10 PESSOAS • Veículo tipo Van Média; • Zero Km – Novo; • Ano de fabricação coincidente com o ano de elaboração da proposta ou superior; • Cor: Branca; • Com motorização mínima de 1.5 turbodiesel com injeção direta; • 4 (quatro) Cilindros; • Torque mínimo de 30 kgfm; • Potência mínima de 120cv; • Tração dianteira; • Porta-malas com capacidade mínima para 6.100 litros; • Com capacidade de carga mínima de 1.500kg; • 02 (duas) portas dianteiras; • 01 (uma) porta lateral deslizante; • Portas traseiras com abertura até 180º; • 10 (dez) lugares; • Freios de no mínimo discos ventilados na dianteira e disco sólido na traseira com ABS; • Direção hidráulica ou elétrica; • Câmbio no mínimo manual de no mínimo 6 (seis) velocidades; • Combustível diesel; • Tanque mínimo 69 litros; • Airbags frontais; • Alarme antifurto perimétrico; • Controles de tração e estabilidade; • Assistente de partida em rampa; • Faróis com regulagem de altura; • Faróis com refletores duplos; • Faróis de neblina;			0	3		



Processo	Código	Folha nº
	D.DGPC.XX.XX	4/7

Gestão e Planejamento de Contratos

- Repetidores laterais das luzes de direção;
- Luz de condução diurna;
- Travamento central das portas;
- Indicador de fadiga;
- Ar-condicionado com saída de ar dianteiro e traseiro de série;
- Ajuste de altura do volante;
- Ajuste de profundidade do volante;
- Apoio de braço para o motorista;
- Controle automático de velocidade;
- Limitador de velocidade;
- Vidros elétricos dos vidros dianteiros;
- Ajuste elétrico dos retrovisores;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Luz no porta-malas;
- Sistema start-stop;
- Rádio, conexão usb, conexão bluetooth, 2 (dois) alto-falantes e antena de teto;
- Computador de bordo;
- Conta-giros;
- Termômetro do líquido de arrefecimento;
- Indicador de temperatura externa;
- Rodas de no mínimo R16;
- Acessórios: Tapetes de borrachas, protetor de cárter;
- Dimensões mínimas: Altura 1.930mm, Largura 1.920mm, Comprimento 5.300mm, Entre-eixos 3.270mm;
- Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior);
- Vidros nas laterais;
- Vidros nas portas traseiras;
- Todos os equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN;
- Garantia mínima de 3 (três) anos;
- O veículo deverá ser entregue com película insulfilm automotivo, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada;
- O veículo deverá ser entregue



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

D.DGPC.XX.XX

Folha nº

5/7

emplacado, e com a placa mercosul oficial, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada;

- O veículo deverá ser entregue com 1 (um) ano de seguro veicular, sendo que os custos deverão constar no preço final ofertado pela empresa contratada. As características mínimas do seguro veicular encontram-se na cláusula 2 deste Termo de Referência;

- Observação: Serão toleradas propostas cujas características técnicas dos veículos que apresentarem no máximo 5% (cinco por cento) inferior ao especificado no lote;

- Marcas/modelos de referência: Citroen Jumpy mini van / Peugeot Expert mini van / Fiat Scudo mini van.

TOTAL